



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 010/2023**  
(Processo Administrativo n.º 23381.002395.2023-48)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
n.º 09/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no MF/CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado(a) pela Reitora Mary Roberta Meira Marinho, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da matrícula funcional n.º 1161740, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **010/2023**, publicada no DOU de 26/09/2023, processo administrativo n.º **23381.002395.2023-48**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar e fardamento em geral, para fins de atendimento as necessidades institucionais, especificados nos itens 46, 47, 48, 50, 70, 71, 72 e 73 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico (SRP) n.º **010/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Empresa: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	
CNPJ/MF n.º: 13.759.849/0001-95	Telefone: (11) 99757-8195
Endereço: Rua Alice Garcia Vega, 172, Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737050	
Representante Legal: LEANDRO DE MARCHI	
RG n.º: 322570815 - SSP/SC	CPF/MF n.º: 353.354.518-07

LEANDRO DE  
MARCHI:35335451807

Assinado de forma digital por LEANDRO DE  
MARCHI:35335451807  
Dados: 2023.10.02 10:33:35 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	445051	ESQUADRO 45° - Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 32 cm, Espessura: 2 mm, Tipo: Simples, Características Adicionais: Bordas planas em ângulo reto, esquadro de 45/45/90 graus. Marca / Modelo de Referência: Trident 2532 ou similar.	Unidade	3.200	R\$ 10,00	R\$ 32.000,00
47	445052	ESQUADRO 60° - Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 32 cm, Espessura: 2 mm, Tipo: Simples, Características Adicionais: Bordas planas em ângulo reto, esquadro de 30/60/90 graus. Marca / Modelo de Referência: Trident 2632 ou similar.	Unidade	2.800	R\$ 10,00	R\$ 28.000,00
48	356426	ESCALÍMETRO TRIANGULAR - Material: Resina de ABS injetado à quente, Cor: Branco, Tamanho: 30 cm, escala graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Características Adicionais: Três faces diferenciadas por tiras coloridas colocadas entre as escalas (verdes, azuis e vermelhas), embalado em estojo plástico. Marca / Modelo de	Unidade	3.600	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		Referência: Trident 7830/1 ou similar.				
50	445138	GABARITO CIRCULÓGRAFO - Material: Acrílico Cristal, Espessura: 2 mm, Dimensões: 240 mm x 125 mm, Aplicação: Gabarito para desenho de círculos com raios para centralização. Características Adicionais: Contém 35 círculos, de 1 mm a 35 mm. Marca / Modelo de Referência: Trident Desetec D-2 ou similar.	Unidade	3.700	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>
70	445051	ESQUADRO 45° - Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 32 cm, Espessura: 2 mm, Tipo: Simples, Características Adicionais: Bordas planas em ângulo reto, esquadro de 45/45/90 graus. Marca / Modelo de Referência: Trident 2532 ou similar. COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 46, DESTINADA À ME/EPP	Unidade	240	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
71	445052	ESQUADRO 60° - Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 32 cm, Espessura: 2 mm, Tipo: Simples, Características Adicionais: Bordas planas em ângulo reto, esquadro de 30/60/90 graus. Marca / Modelo de	Unidade	240	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		Referência: Trident 2632 ou similar. <b>COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 47, DESTINADA À ME/EPP</b>				
72	356426	ESCALÍMETRO TRIANGULAR - Material: Resina de ABS injetado à quente, Cor: Branco, Tamanho: 30 cm, escala graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Características Adicionais: Três faces diferenciadas por tiras coloridas colocadas entre as escalas (verdes, azuis e vermelhas), embalado em estojo plástico. Marca / Modelo de Referência: Trident 7830/1 ou similar. COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 48, DESTINADA À ME/EPP	Unidade	1.200	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 37.200,00</b>
73	445138	GABARITO CIRCULÓGRAFO - Material: Acrílico Cristal, Espessura: 2 mm, Dimensões: 240 mm x 125 mm, Aplicação: Gabarito para desenho de círculos com raios para centralização. Características Adicionais: Contém 35 círculos, de 1 mm a 35 mm. Marca / Modelo de Referência: Trident Desetec D-2 ou	Unidade	10	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

	similar. <b>COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 50, DESTINADA À ME/EPP</b>				
--	---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - Campus Cabedelo
- 3.2.2. IFPB - Campus Cajazeiras
- 3.2.3. IFPB - Campus Campina Grande
- 3.2.4. IFPB - Campus Catolé do Rocha
- 3.2.5. IFPB - Campus Esperança
- 3.2.6. IFPB - Campus Guarabira
- 3.2.7. IFPB - Campus Itabaiana
- 3.2.8. IFPB - Campus Itaporanga
- 3.2.9. IFPB - Campus João Pessoa
- 3.2.10. IFPB - Campus Monteiro
- 3.2.11. IFPB - Campus Patos
- 3.2.12. IFPB - Campus Picuí
- 3.2.13. IFPB - Campus Princesa Isabel
- 3.2.14. IFPB - Campus Santa Luzia
- 3.2.15. IFPB - Campus Santa Rita
- 3.2.16. IFPB - Campus Sousa
- 3.2.17. IFCE - Campus Paracuru
- 3.2.18. IFCE - CAMPUS CEDRO
- 3.2.19. IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 26 de setembro de 2023

**Mary Roberta Meira Marinho**  
Reitor(a)

LEANDRO DE MARCHI:3533545  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO DE MARCHI:35335451807  
1807 Dados: 2023.10.02 10:35:41  
-03'00'

**LEANDRO DE MARCHI**  
RG n.º: 322570815 - SSP/SC  
CPF n.º 353.354.518-07